

PROJETO DE LEI Nº 05/83

Concede abono de Natal aos servidores municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal do ano de 1983, aos servidores municipais, no valor de 100% (cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em de novembro de 1983.

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

Presidente

José Ednaldo Justino de Araújo
José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário

José de Azevedo Filho
* José de Azevedo Filho

2º Secretário